



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 29/2020

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal



DATA: 10/09/2020

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 99/2017, Pregão Presencial nº 70/2017 com a empresa Evandro de Lara, a qual é responsável pela prestação de serviços de limpeza, jardinagem e conservação da quadra de esportes Luiz Carlos Stédille, localizada no Bairro Vila Nova. Espaço esse usado pelos moradores do bairro e alunos da Escola Municipal Ulisses Guimarães e população em geral, em decorrência da pandemia do Coronavírus-Covid-19, acontecerá redução no referido contrato de 40% (quarenta por cento) em função da suspensão das atividades esportivas por tempo indeterminado, a empresa contratada não terá que prestar os serviços de atendimento e acompanhamento dos horários diurnos quanto noturno. A mesma continuará fazendo e prestando serviços de limpeza, conservação e manutenção nas dependências da Quadra de Esportes Luiz Carlos Stédille, localizada no Bairro Vila Nova

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao contrato nº 99/2017, referente ao Pregão Presencial nº 70/2017, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **EVANDRO DE LARA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pedro Vereato Parigot de Souza, 57 – Vila Nova, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.941.763/0001-07, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Evandro de Lara**, inscrito no CPF nº 047.242.769-59 e RG nº 8.972.589-5, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 99/2017 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, jardinagem e conservação da quadra de esportes Luiz Carlos Stédile, localizada no bairro Vila Nova**, nos termos da sua Cláusula Quinta – dos prazos e dos locais de entrega do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 14 de setembro de 2020 a 13 de setembro de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora de Esportes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais). C

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 16.776,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais).

Parágrafo terceiro: *Devido a suspensão parcial e temporária dos serviços (aditivo 03) o Município continuará pagando a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), enquanto perdurar a suspensão. Quando for retomada a execução integral do contrato, fica dispensado a celebração de novo termo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por Termo de Apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 64.699,44 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 99/2017 de 13 de setembro de 2017.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Evandro de Lara
Evandro de Lara
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 83.228-190
Fone/Fax: (41) 3252-8000

DECRETO Nº 0266/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2020 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 592.228,19 (Quinhentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

1) Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3.705 de 07 de setembro de 2019.

D.E.C.R.E.T.O

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Unial do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 592.228,19 (Quinhentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), para atender despesas no seguinte quadro e Dívidas Extinguíveis:

05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento	
05 - 02 - Fundo Municipal de Saúde	
10302001.531000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	592.228,19
4.4.90.51.00 - Salários e Instituições	592.228,19
Total	592.228,19

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizadas recursos de Excesso de Arrecadação descrito abaixo:

2.4.2.8.03.1.1.03.00 - 31X - Inc. - Financ. De Investimento P/ Construção de Unidade Básica	592.228,19
Total	592.228,19

Art. 3º - Fica Revogado em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 28 de setembro de 2020

ADENIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A VISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020
PROCESSO Nº 197/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da servidora Naudieri Provensi, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 517/2020 para atuar como *Pregoeira*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamentos instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injeteáveis) da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2020. O início teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Samburgaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727 - Ramais: 1905 e 1913. E-mail: licitacoes@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 29 de Setembro de 2020.

Naudieri Provensi - Pregoeira.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: REDE ELETRON EMPREENDEIMENTOS - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo locomoção regulagem e os materiais e equipamentos necessários à as manutenções, para atender as demandas da Unidade central de saúde, bem como de todas as unidades Básicas de Saúde do centro e interior e todos os demais setores e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
DATA: 29 de Setembro de 2020.

Mangueirinha 29 de setembro de 2020.

PÚBLICO-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI
OBJETO: Aquisição de 11 aparelhos de colutares para as equipes de ESF's - Estratégias de Saúde da Família e setor administrativo, a pedido da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.
VALOR: R\$12.150,00 (Doze mil e cento e cinquenta reais).
DATA: 29 de Setembro de 2020.

Mangueirinha 29 de setembro de 2020.

PÚBLICO-SE
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020. EMPRESA: Real RC Indústria e Comércio Ltda, sediada na Rua Gustavo Sallingar, nº 702, loja 04, bairro Itoupava Seca, CEP 89.030-310, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. DO OBJETO, a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de produtos para auxílio natalidade, destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos serviços dos Departamentos de Assistência Social e Educação.

IT. EM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UN/IT	TOTAL	MARCA
1	COBERTOR para cama sem colchão em cores diversas amarelo com laço de 180cm e 170cm laço 100% algodão	30	UN	18,00	540,00	REY
2	MANTO DE MORGON/PIRÇA para bebê Com toque macio e confortável composição: 100 % poliéster com tratamento antiodor. Nas medidas 110 x 130 com 20cm tirantes amarelo ou verde, com um zíper desatado virada avesso.	50	UN	10,20	510,00	REAL

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09 Departamentos de Assistência Social, 09.03 Divisão do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.32.04.00.00 Material para Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social - Fonte 01000 Recursos Ordinários Livres, 09 Departamentos de Assistência Social, 09.03 Divisão do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.32.04.00.00 Material para Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social Incentivo Benefício Eventual, Conta Corrente 1235-1, Agência 8275-9. Fonte 826. Departamento de Educação, recurso 5% sobre transferência Constitucionalis. Fonte 103. Despesa 1319, 2219, 2220, 2234. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Adriane Franx Straman. Mariópolis, 29 de Setembro de 2020. Município de Mariópolis, Tobias Esquezel Taffarel GHELLER - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2020. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 52/2019/GP, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Casarem Engenharia, Arquitetura e Passagem Ltda, no tombo que segue. Pelo presente Termo de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Tobias Esquezel Taffarel GHELLER, brasileiro, portador do RG nº 8.846.433-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 095.521.938-13, residente e domiciliado na Rua 8, centro, CEP 85.525-200, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de outra o Sr. Adilson de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 29.764.893.0001-23, inscrição Estadual nº 90773700-45, com sede à Rua Pedro Venâncio José da Silva, nº 418, centro, CEP 85.585-000, na cidade de Verê, estado do Paraná, neste ato representado por Henrique Adler de Cargas, brasileiro, maior, solteiro, arquiteto, inscrito no CPF/MF nº 089.005.568-67, portador do RG nº 10619590-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Projeteira E, s/n, Bairro Dona Elza, CEP 85.585-000, na cidade de Verê, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo como objeto a execução dos serviços, conforme especificações, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 52/2019, que independe de sua transcrição, integra o presente contrato que rege as partes disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de academia de saúde modalidade intermediária, na Alameda Um, Lotes 02 e 03, Quadra 09, com área a ser construída de 263,20 m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e vinte centímetros), referente a Portaria nº 4.059 de 18/12/2019. Proposta nº 09128114000118-001, firmada entre o Fundo Nacional de Saúde e o Município de Mariópolis, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Cláusula Primeira - Do Aditamento - I - Da Prorrogação de Prazo - a) Do Fundamento Legal - A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsto contida na Cláusula Terceira (Início VI) do contrato e com fundamento no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em virtude de atraso no repasse dos recursos do Convênio com o Governo Federal. Vejamos: "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei nº 8.666/93 ficará sujeita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: ... § 1º Os prazos de início de obras de execução, de conclusão e de entrega adiem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos: evidentemente atizados em processo: ... inciso VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quando os pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis" (Grifo nosso). Cláusula Segunda - Do Prazo - I - Portante o prazo de execução fica prorrogado para até o dia 25 de Dezembro de 2020, totalizando o período de 120 (cento e vinte) dias. Cláusula Terceira - De Justificativa - I - O aditivo (prorrogação) pode ser realizado, pelo tem amparo legal (art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93) e contrato para tanto (Cláusula Terceira, inciso VI). II - A empresa apresentou protocolo solicitando o adiamento de prazo, informando que houve demora no repasse dos recursos do convênio pelo governo federal, impossibilitando o regular andamento da execução da obra. III - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, este atestado que o pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa comporta acatamento.

IV - A prorrogação se faz necessária em virtude do atraso no repasse dos recursos do convênio com o Governo Federal. V - Não haverá alteração do valor contratual. Cláusula Quarta - Da Vigência - I - Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 26 de Agosto de 2020. Município de Mariópolis - Contratante - Tobias Esquezel Taffarel GHELLER - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020. EMPRESA: Deivalte Materias Elétricos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 37.227.000/0001-58, inscrição estadual nº 102352089, estabelecida na Rua R. 5, s/nº, quadra R7, lote 07, bairro setor leste, CEP 74.125-0710, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais elétricos. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços. Dos Pagamentos: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. Da Dotação Orçamentária: 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 11.02.15.452.017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Despesa 1786. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Prazo, Local e Condições de Entrega do Objeto: Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. O Município poderá exigir laudos emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO que autentique as informações prestadas sobre a descrição do produto, sendo que deverão estar em conformidade com o Edital. DOS VALORES:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UN/IT	TOTAL	MARCA
1	3	Breco luminária pública L81	26	UND	100,00	2.600,00	JRC

TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Do Gestor da Ata de Registro de Preços: Ronaldo Gusmanim de Souza, Mariópolis, 23 de Setembro de 2020. Município de Mariópolis, Tobias Esquezel Taffarel GHELLER - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
Rua Epitácio dos Santos, 541 - Teléfix (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de Outubro de 2020 às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial Tipo Menor Preço por Item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLOGICOS, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" deste edital.

Do Protocolo e Sessão de Abertura, O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 16 de Outubro de 2020, das 08h00min horas até as 08h20min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Este é o inteiro e fiel despacho dos interessados no Departamento de Licitações, informações complementares através do telefone (46) 3245-1130, pelo e-mail: licitacoes@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 29 de Setembro de 2020

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 - PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de outubro de 2020 às 08h00min.
UASG: 287809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feir, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 29 de setembro de 2020.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 88/2020 - DATA: 19/09/2020 SÚMULA: SÚMULA. Designa Comissão de Avaliação de Méritos Livres. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amos.dooms.com.br, edição do dia 30/09/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Ativo nº 04 - Contrato nº 99/2017 - Pregão Presencial nº 70/2017 - Contratante Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: EVANDRO DE LARA, CAHUME nº 21.941.763.0001-07. Considerando o cumprimento do Departamento de Esportes Promovido a seguinte licitação por meio 12 (doze) meses, de 14.09.2020 a 13.09.2021. O valor mensal e seu preço por item em reais, no valor de R\$ 1.399,00. O valor total estimado desta sessão é de R\$ 15.778,00. Devido a suspensão parcial e temporária dos serviços (ativo 03) o Município continua pagando a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 80% (oitoenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 838,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 15 de setembro de 2020. Frank Aniel Schiavin, Prefeito Municipal.

Ativo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 24/2020 - Pregão Presencial nº 05/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: EMPORIO REALLE LTDA, CNPJ nº 14.186.228/0001-77. Considerando a solicitação de diágnostico, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o resultado econômico favorável a CONTRATADA, no valor total da ata de R\$ 1.267,66. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2020. Frank Aniel Schiavin, Prefeito Municipal.

Ativo nº 01 - Ata de Contrato nº 114/2019 - Pregão Presencial nº 74/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCELO JOSE ROEHR - ME, CNPJ nº 17.453.147/0001-30. Prorrogação e validade do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de setembro de 2020 a 05 de setembro de 2021, com fundamento no artº 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Diretor do Departamento de Assistência Social e colaboração da autoridade superior. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2020. Frank Aniel Schiavin, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATA DE CONSÓRCIO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 2020/20
Súmula: Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no auditório do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena nº 1802, Bairro Anchieta, município de Pato Branco/PR, reunem-se em Assembleia Geral Ordinária os Prefeitos dos municípios consorciados...
A íntegra encontra-se disponível nas seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br> e <http://www.dia10anununcios.com.br/ama/>

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S.A.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de setembro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Seguros Sura S.A.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de setembro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 078/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gnie Seguradora S.A
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de setembro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CIPOPINZINHO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020
A comissão de licitação constituída conforme e em conformidade na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	15.713,32
2	PAYMANTOVES LTDA	15.713,32

As propostas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes que assim entenderam. Como as empresas encontradas e enquadradas como microempresas, as empresas de pequeno porte, foi constatado o empate. Foi requerida a abertura de envelopes, conforme previsto no Item 16.11 do Edital, sendo sorteada a empresa MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Comunica, portanto, que a partir do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de Licitação não visa ao resultado processo licitatório, a qualquer das propostas que se não qualificaram para emprego de recurso.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2020

proposto de comissão: Jaciano Mochini
membro de comissão: Roberto Alescar Trzebinski
Néide Menezes Caldato



Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0556

Página 2 / 002

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação e de R\$ 129.015,00 (cento e vinte e nove mil e quinze reais).

Não acudiram interessados para o Lote nº 01, sendo o mesmo DESERTO. Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 29 de setembro de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Aziliero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

DATA: 14/09/20 ABERTURA: 28/09/20 HORÁRIO: 08:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE: 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, 0 KM, TIPO UTILITÁRIO, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 KM, TIPO SEDAN, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR E 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, 0 KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 80/2020, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	OPEN VEICULOS LTDA	65.795,00	65.795,00
03	01	OPEN VEICULOS LTDA	63.220,00	63.220,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
OPEN VEICULOS LTDA	04.675.147/0001-32	129.015,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 129.015,00 (cento e vinte e nove mil e quinze reais).

Não acudiram interessados para o Lote nº 01, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 29 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod342310

CONTRATOS

Aditivo nº 04–Contrato nº 99/2017

Pregão Presencial nº 70/2017–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ/MF nº 21.941.763/0001-07. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14.09.2020 a 13.09.2021. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.398,00. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 16.776,00. Devido a suspensão parcial e temporária dos serviços (aditivo 03) o Município continuará pagando a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 838,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01– Ata de Registro de Preços nº 24/2020

Pregão Presencial nº 06/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: EMPÓRIO REALLE LTDA, CNPJ nº 14.186.229/0001-77. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o equilíbrio econômico financeiro para os itens: 118 e 175. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.297,66. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 114/2019

Pregão Presencial nº 74/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRs – ME, CNPJ nº 17.453.147/0001-30. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de setembro de 2020 a 05 de setembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Assistência Social e deliberação da autoridade superior. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod342331

OUTROS ATOS

EDITAL N.º 031/2020, de 29 setembro de 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 DE 13/06/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2019 de 13/06/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2019 de 23/07/2019 (homologação/ resultado final), Lei Municipal nº. 056/2020 e, Considerando a necessidade do departamento de Educação, conforme Ofício nº. 101/2020 e Ofício nº. 102/2020, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/2019 de 13/06/2019, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	Nº Protocolo
38ª	Marizete de Lurdes Alves	057	39.765/2019
39ª	Luana Cristina dos Santos Bueno	022	39.660/2019

Art. 2º. As Candidatas convocadas tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar da data de 30 (trinta) de setembro de 2020, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, Sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem, satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 13/06/2019, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Secretário Municipal de Administração

Viana Sâmara de Moraes Spagnoli - Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Cod342314